

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento e Governança Karianne Tadiel Pacheco, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 27 de setembro de 2024, às 9:00 horas, no Auditório da Procuradoria Geral, Rua Coronel Oscar Jost, 1571 - Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS na modalidade presencial, visando apresentar para a comunidade e para todos os interessados alterações do Art. 6º da Lei Complementar nº 917, de 26 de julho de 2023 que Consolida a legislação sobre os procedimentos para a instalação de Condomínios Urbanísticos e autorização de acesso controlado de Loteamentos no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O regulamento da 1ª Audiência Pública estará disponível para consulta no site <http://www.santacruz.rs.gov.br>. Maiores informações através do e-mail diani.sopelsa@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2024

Karianne Tadiel Pacheco
Secretária Municipal

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024 – alterações do Art. 6º da Lei Complementar nº 917, de 26 de julho de 2023 que Consolida a legislação sobre os procedimentos para a instalação de Condomínios Urbanísticos e autorização de acesso controlado de Loteamentos no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências .

O presente regulamento estabelece os objetivos, bem como disciplina os procedimentos, a metodologia e a forma de participação dos vários agentes interessados na Audiência Pública de **alterações do Art. 6º da Lei Complementar nº 917, de 26 de julho de 2023 que Consolida a legislação sobre os procedimentos para a instalação de Condomínios Urbanísticos e autorização de acesso controlado de Loteamentos no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.**

1. OBJETIVO:

A Audiência Pública aberta a qualquer interessado, têm por objetivo informar, colher subsídios e debater sobre alterações do Art. 6º da Lei Complementar nº 917, de 26 de julho de 2023 que Consolida a legislação sobre os procedimentos para a instalação de Condomínios Urbanísticos e autorização de acesso controlado de Loteamentos no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

2. FINALIDADE:

A Audiência Pública tem por finalidade apreciar os instrumentos propostos, formadores de conteúdo sobre alterações do Art. 6º da Lei Complementar nº 917, de 26 de julho de 2023 que Consolida a legislação sobre os procedimentos para a instalação de Condomínios Urbanísticos e autorização de acesso controlado de Loteamentos no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Audiência Pública: dia 27 de setembro de 2024, às 9:00 horas, no Auditório da Procuradoria Geral, Rua Coronel Oscar Jost, 1571 - Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS

4. ORGANIZAÇÃO:

A Audiência Pública para instruir o processo alterações das leis, conforme citado no item 2 do presente regulamento. É realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.

5. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:

Deverá ser feita mediante cadastramento, que estará disponível no local onde a audiência pública será realizada.

6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

- Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão esclarecer dúvidas e trazer suas contribuições ao processo, desde que as encaminhem, até o final da audiência/seminário e por escrito, ao Secretário da Mesa Diretora;
- Os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo por escrito ou verbalmente;
- A manifestação por escrito deverá ter identificado o subscritor e será recebida pela coordenação dos trabalhos;
- Iniciado o momento dos pronunciamentos, serão disponibilizados 02 minutos para leitura e 03 minutos para manifestações orais por parte dos inscritos;
- Quando as contribuições envolvem sugestões de inclusão ou alteração, deverão ser fundamentadas e justificadas, acompanhadas de texto contendo propostas alternativas e substitutivas, conforme o Anexo I;
- As sugestões constarão, igualmente, dos Relatórios da Audiência Pública.
- Serão vedadas e desconsideradas as manifestações não pertinentes aos temas da audiência.

7. PROCEDIMENTO:

7.1 PROGRAMAÇÃO:

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Horário	Atividades
9h - 9h10m	Abertura e cadastramento
9h10m – 9:30h	Apresentação das alterações
9h30m – 10:00h	Manifestações
10:00h	Encerramento

7.2. INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS:

- A audiência pública terá início no local, data e hora previsto, e será constituída pela Mesa Diretora e Plenário;
- A Mesa Diretora será composta pela Secretária Municipal de Planejamento e Governança, que presidirá os trabalhos, e pela Secretária Executiva do Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural -CIPUR ;
- Haverá a designação de um Secretário, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da audiência pública, bem como lavrar a respectiva ata;
- Ao Presidente da Mesa Diretora competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;
- Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o Presidente poderá conceder ou cessar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que perturbem a audiência;
- Serão coibidas as condutas desrespeitosas e/ou com o fim de protelar e/ou desvirtuar o objeto da audiência, e aplicadas medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

7.3. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

A Mesa Diretora fará a exposição sucinta de assuntos a serem tratados, com

o propósito de esclarecer eventuais dúvidas dos participantes.

7.4. DEBATES:

- O Coordenador da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, observando o tempo máximo fixado para manifestação (conforme item 7);
- Não serão permitidos apartes;
- Ao final das exposições, caso ainda subsista tempo, o Presidente da Mesa poderá conceder aos participantes tempo adicional;
- O Presidente e demais membros da Mesa poderão fazer perguntas aos participantes para a obtenção de esclarecimentos adicionais, quando necessário.

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA

() DÚVIDAS () PROPOSTA DE ALTERAÇÃO () PROPOSTA DE INCLUSÃO

Autor: _____

Entidade: _____

Telefone: _____

DÚVIDA/PROPOSTA:

JUSTIFICATIVA: (preencher somente no caso de proposta de alteração ou inclusão)

